

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

#### **ADENDO**

#### **MODIFICADOR**

Considerando o Pedido de Esclarecimento - LOCAMIL (0029651879), após análise minuciosa do Termo de Referência 0029112733, faz-se necessária a seguinte modificação no Edital P.E nº 74/2022:

#### Onde se lê:

### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua vigência de 30 (trinta) meses prorrogável por igual período e uma única vez, conforme já sugerido pelo TCE em período anterior através do DM-GCFCS-TC 00078/2015, onde na ocasião, foi apresentado 03 (três) sugestões de modelos de contratação a ser avaliado, sendo escolhido pela Administração Pública a opção de vigência de 30 (trinta) meses prorrogável por igual período e uma única vez, e por ter obtido êxito no modelo escolhido, esta autarquia opta por continuar com o mesmo modelo de contrato escolhido na ocasião.

### Leia-se:

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o crédito orçamentário.

# **Dominique Nicoly Ferreira**

Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios **IDEP-GAAC** 

### Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por Dominique Nicoly Ferreira, Gerente, em 24/06/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Adir Josefa de Oliveira, Presidente, em 24/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0029904316 e o código CRC F1F40A5C.



Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0048.563017/2021-60

SEI nº 0029904316



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

### DESPACHO

De: IDEP-GAAC

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0048.563017/2021-60

Assunto: Continuidade do Certame Licitatório

Senhor Pregoeiro,

Venho cordialmente, em atenção ao Pedido de Esclarecimento - LOCAMIL (0029651879), fazer os seguintes esclarecimentos:

A LOCAMIL SERVICOS EIRELI, firma comercial legalmente estabelecida, com sede matriz à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1121 - Altos, Bairro do Sousa, CEP: 66.613-150, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.743.288/0001-10, solicita esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 74/2022/SUPEL/RO, a seguir:

1) No referido Processo Licitatório, em seu Edital e Anexos não mencionam o prazo mínimo de validade da proposta, gostaríamos então questionar qual seria este prazo?"

Resposta: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de validade das propostas é de 60 dias, se outro não estiver estipulado no edital, conforme art. 6º da Lei 10.520/02. Visto que, conforme observado pela Empresa, não consta prazo estabelecido por este IDEP, segue o prazo de validade imposto pela própria lei - 60 dias.

Em que pese o questionamento "2", informo que fora realizado ADENDO MODIFICADOR 0029904316, alterando a vigência contratual para 12 (doze meses), conforme disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente.

## **Dominique Nicoly Ferreira**

Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios **IDEP-GAAC** 



Documento assinado eletronicamente por Dominique Nicoly Ferreira, Gerente, em 27/06/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0029930434** e o código CRC **23585E57**.



Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0048.563017/2021-60

SEI nº 0029930434